



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 13 de junho de 2017

Edição nº 1.773

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 132, de 9 de junho de 2017

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terras situadas no Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XV do artigo 55 e a alínea "d" do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/41,

considerando a proposta de implantação do futuro Aeroporto Regional do Oeste do Paraná, compreendendo área situada parcialmente no Município de Toledo,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos das alíneas "h", "m" e "n" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365/41, a área de terras totalizando 143,53 ha (cento e quarenta e três vírgula cinquenta e três hectares), situada no território do Município de Toledo, delimitada pela seguinte poligonal:

Inicia-se no marco de divisa entre os Municípios de Cascavel e Toledo, no Paraná, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS-2000, Fuso: 22 J, coordenadas Sistema UTM: E=243.073,69m e N=7.258.549,29m; deste segue por trecho da circunferência (com raio de 1.500m e centro no ponto de coordenada UTM E=244.146,37m e N=7.259.572,24m) até o ponto de coordenada UTM: E=243.072,99m e N=7.260.600,28m; deste segue por uma linha reta até o ponto de coordenada UTM: E=243.409,97m e N=7.260.973,60m; de onde segue pela divisa entre os Municípios de Cascavel e Toledo, Paraná, até o marco inicial, perfazendo um perímetro de 5.404,93m e uma área de 143,53ha, conforme mapa anexo, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º – A área descrita no artigo anterior destinar-se-á à construção do Aeroporto Regional do Oeste do Paraná e tem por finalidade controlar a ocupação da área, a fim de não prejudicar o processo de implantação daquele equipamento público.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de junho de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

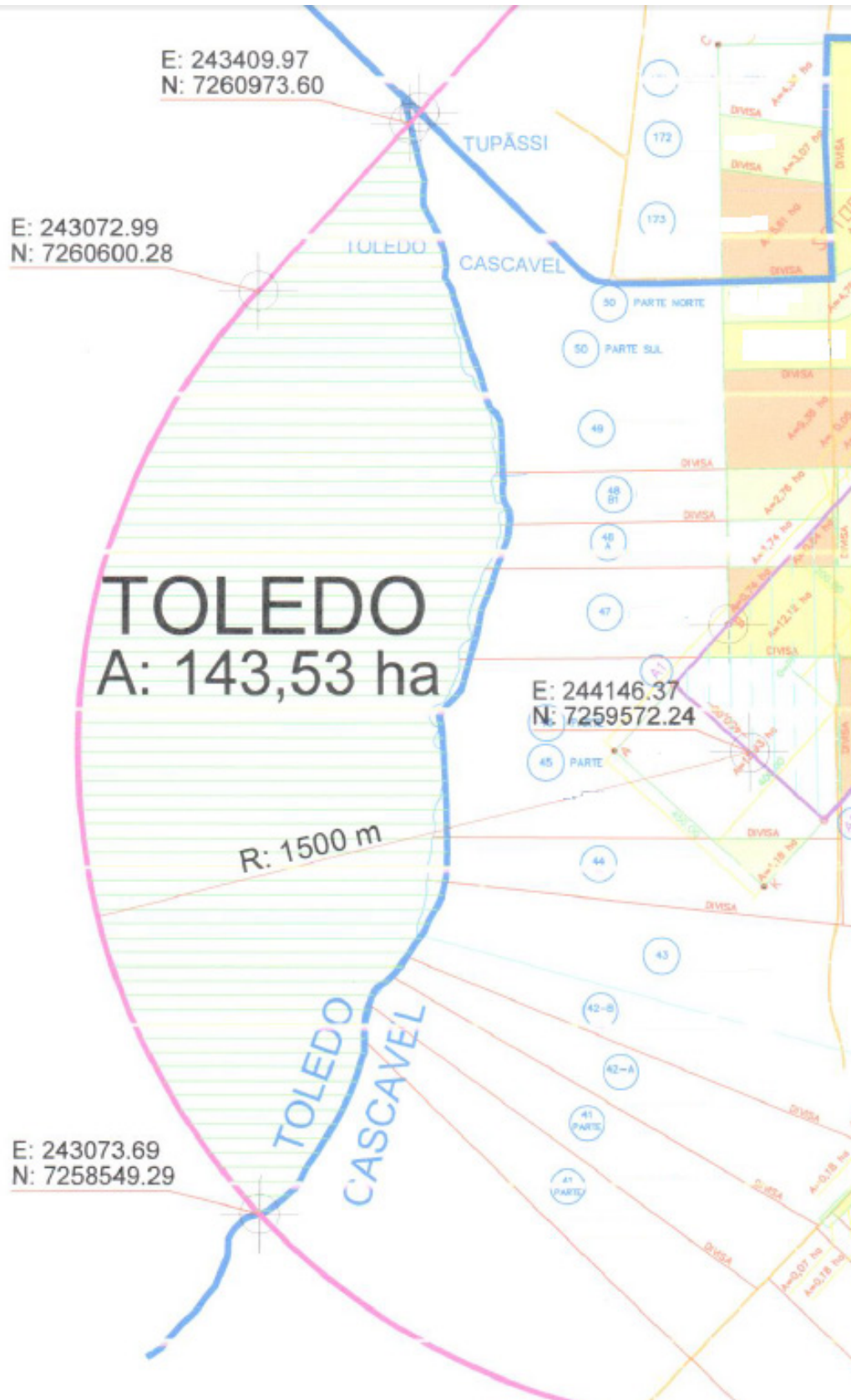
A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 13 de junho de 2017

Edição nº 1.773

Página 2





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 13 de junho de 2017

Edição nº 1.773

Página 3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017

OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de cestas básicas, para manutenção dos Programas de Proteção Social Básica (Programa Participação) com as famílias cadastradas em situação de vulnerabilidade social, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família e para a manutenção do Programa Lixo Útil e Câmbio Verde da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme Termo de Referência em anexo. **DATA DE ABERTURA:** 27 de JUNHO de 2017, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO ESTIMADO:** R\$ 574.358,00 (quinhentos e setenta e quatro mil trezentos e cinquenta e oito reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017

OBJETO: Seleção de propostas visando a aquisição de balanças para pesagem de gêneros alimentícios e outros, quando da entrega em Escolas e CMEIs da Rede Municipal de Ensino de Toledo. **DATA DE ABERTURA:** 28 DE JUNHO DE 2017, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2017

OBJETO: Seleção de propostas visando a contratação de empresa para realização do transporte de alunos no perímetro rural oriundos da Rede Municipal e Estadual nos turnos matutino/vespertino/noturno, com veículos com as seguintes especificações: veículo tipo ônibus com, no mínimo, 44 lugares; veículo adaptado para cadeirantes com elevador tipo ônibus com, no mínimo, 40 lugares e veículo adaptado para cadeirantes tipo van com, no mínimo, 14 lugares, para o período de 24 (vinte e quatro) meses durante os anos letivos de 2017/2018/2019, podendo ser renovado, conforme Lei "R" nº 48 de 27/04/2007, Lei "R" nº 61 de 15/06/2009 e Lei "R" nº 14 de 19/03/2010, além das exigências previstas na Lei Federal nº 9503 de 23/09/1997 que trata do Código de Trânsito Brasileiro e o Manual da ABNT NBR 15646/2016 – que trata da Acessibilidade em veículos, conforme Termo de Referência em anexo. **DATA DE ABERTURA:** 27 DE JUNHO DE 2017, às 08h30mi. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 958.400,00 (novecentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2017

OBJETO: Seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada para: Lote 01: Fornecimento de refeições, a serem servidas no stand do Município, por ocasião da 44ª Festa Nacional do Porco Assado no Rolete, a ser realizada no dia 17 de Setembro de 2017, no Clube Caça e Pesca; Lote 02: Realizar os serviços de decoração, no dia 17 de Setembro de 2017, no stand do Município de Toledo, no Clube Caça e Pesca, na 44ª Festa Nacional do Porco Assado no Rolete; tudo conforme Termo de Referência anexo ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 28 DE JUNHO DE 2017, às 10h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 31.162,50 (trinta e um mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), sendo LOTE 01: R\$ 19.537,50 (dezenove mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) e LOTE 02: R\$ 11.625,00 (onze mil seiscentos e vinte e cinco reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017

OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de produto derivado de britagem (pedra britada nº 2), com a finalidade de aplicação em propriedades rurais nos diversos distritos e linhas do município de Toledo-PR, conforme a Lei Nº 1.898, de 31 de março de 2005 (consolidada), que constitui o Programa de Melhoria da Infraestrutura e Saneamento Rural do Município de Toledo e conforme Termo de Referência em anexo. **DATA DE ABERTURA:** 27 de JUNHO de 2017, às 10h00min. **VALOR MÁXIMO ESTIMADO:** R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2017

OBJETO: Seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada em manutenção e assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva de elevadores e plataforma de elevação, com execução global (material e mão de obra), para um período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência em anexo. **DATA DE ABERTURA:** 29 de JULHO de 2017, às 08hs30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 94.233,00 (noventa e quatro mil duzentos e trinta e três reais).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

EDITAL DE HABILITAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA Nº. 005/2017

A Comissão Permanente de Licitações constituída por: Eloi Luiz Pierozan, Presidente e membros Wagner Fernandes Quinquiole e Luis Carlos Fabris, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, cujo objeto é: contratação de empresa para: **Contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de construção de barracão e guarita no Viveiro Municipal, localizada na Rua Verbo Divino, esquina com a Rua Corbélia, Lote Urbano nº 258, Quadra nº 826, Loteamento Jardim Santa Maria, neste Município de Toledo-Pr, Matrícula nº 59.983 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo Paraná, conforme orçamentos, cronograma físico financeiro e projetos anexos ao processo licitatório e conforme Contrato CBR nº 1031 01 G, entre o Município de Toledo e a Agência Francesa de Desenvolvimento – AFD;** decidiu **HABILITAR** as seguintes empresas:
ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA;
CONSTRUTORA ARVD LTDA – EPP;
CONSTRUTORA IRMÃOS GODOY LTDA – ME;
DFG CONSTRUTORA EIRELI – EPP;
FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TOLEDO LTDA;
HF CIX CONSTRUTORA LTDA – ME;
METALÚRGICA DANTOL LTDA;
WZK CONSTRUÇÕES LTDA;
XR ENGENHARIA LTDA – EPP.
Comunica, outrossim, que no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 13 de junho de 2017

Edição nº 1.773

Página 4

qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 12 de junho de 2017.

ELÓI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO Nº 25, de 12 de junho de 2017

Retifica a Portaria nº ME-32, de 1º de julho de 2009.

A Mesa da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, considerando o requerimento da servidora Viviane Kaghofer, Assistente Legislativo, protocolizado sob nº 1238/2017 no dia 31 de maio de 2017, em que solicita a correção na Portaria nº ME-32, de 1º de julho de 2009, que concedeu sua progressão por qualificação, quando o correto seria por titulação, em razão de conclusão de curso de graduação.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria ME-32, de 1º de julho de 2009, conforme abaixo:

Onde se lê:

"CONCEDE, a partir desta data, à servidora Viviane Kaghofer, Telefonista, progressão por qualificação da Referência A do Símbolo NFM-III para a Referência D do Símbolo NFM-III do Anexo II da Lei nº 1.964/2007, em virtude de conclusão de curso superior";

Leia-se:

"CONCEDE, a partir desta data, à servidora Viviane Kaghofer, Telefonista, progressão por titulação da Referência A do Símbolo NFM-III para a Referência D do Símbolo NFM-III do Anexo II da Lei nº 1.964/2007, em virtude de conclusão de curso superior".

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 12 de junho de 2017.

RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal

OLINDA FIORENTIN Primeira-Secretária	
AIRTON SAVELLO Primeiro-Vice-Presidente	LEANDRO MOURA Segundo-Vice-Presidente

ATO Nº 26, de 12 de junho de 2017

Fixa cotas não-remuneradas pela utilização de materiais de expediente, consumo, e de

telefonia e fax nas atividades da Câmara Municipal.

A Mesa da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV do artigo 44 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar cotas isentas de remuneração por gabinete parlamentar de despesas decorrentes de consumo de materiais de uso contínuo e de ligações telefônicas e via fax.

Art. 2º - Estabelecer os seguintes limites máximos, isentos do pagamento pelo titular de gabinete parlamentar, de consumo regular de materiais de expediente e de serviços auxiliares às atividades legislativas:

I - material de expediente:

- 4.000 (quatro mil) folhas de papel sulfite A4 por ano;
- 40 (quarenta) blocos de rascunho com 50 (cinquenta) folhas cada, em papel timbrado, por ano;
- 200 (duzentas) fotocópias por mês;
- 10 (dez) fotocópias coloridas por mês;
- 2 (dois) cartuchos de *tonner* para impressora por ano;

II - telefone/ano, linha fixa e celular, e fac-símile, R\$ 6.000,00 (seis mil reais), independente do valor da assinatura mensal da linha fixa instalada no gabinete parlamentar, observando-se, ainda:

- nos três meses anteriores e posteriores ao pleito municipal, o valor máximo, por gabinete parlamentar, estipulado no inciso II será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em cada mês;
- o desconto do valor que extrapolar o que foi fixado no inciso II será efetuado no primeiro mês que assim ocorrer ou então no mês de dezembro de cada ano, em parcela única;
- o valor estipulado neste inciso não se acumulará para o ano subsequente;

III - consumo mensal de:

- 24 (vinte e quatro) garrafas de 500 ml de água mineral sem gás;
- 12 (doze) garrafas de 500 ml de água mineral com gás.

Art. 3º - Fica revogado o Ato nº 75, de 4 de setembro de 2014.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 13 de junho de 2017

Edição nº 1.773

Página 5

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 12 de junho de 2017.

RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal

OLINDA FIORENTIN Primeira-Secretária	
AIRTON SAVELLO Primeiro-Vice-Presidente	LEANDRO MOURA Segundo-Vice-Presidente

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2017

PROPONENTE: RIOLE ELETRÔNICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Luiz Andreta, nº 209, Bairro Atuba, Colombo - Paraná, CEP: 83.413-240, inscrita

no CNPJ sob o nº 76.617.927/0001-37, Fone: (41) 3256-8911. **OBJETO:** Aquisição de microfones para sistema da sala de reuniões. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.140,00 (cinco mil, cento e quarenta reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos juntamente com a Nota Fiscal. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.01.031.0001.2005 – Manutenção da Administração da Câmara Municipal e 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. **ENTREGA:** As entregas deverão ser realizadas até 15 (quinze) dias após confirmação do recebimento da nota de empenho. **AMPARO LEGAL:** Reside no art. 24 da Lei nº 8.666/93, que diz “É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”. Toledo, 5 de junho de 2017. Alcídio Roques Pastório - Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo.

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

ATA nº 05/2017

Aos nove dias do mês de junho de dois mil e dezessete, às quatorze horas, na sala de reuniões da Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo, sito à Rua Almirante Barroso, nº 2.997, Toledo, Paraná, reuniram-se ordinariamente a Superintendente da CAST e os conselheiros abaixo assinados, para deliberarem sobre o seguinte assunto: **1- Eleição para presidência do Conselho Diretor:** Por voto unânime, o Sr. Rodrigo Melonari foi reconduzido à Presidência do Conselho Diretor. **2- Inclusão de profissional para prestação de serviço:** A Empresa CLINICA DE FISIOTERAPIA REAB PLUS, solicita inclusão da profissional *Aline Scapin Piccin*, para prestação de serviços de fisioterapia. Fica aprovada tal solicitação, condicionada a apresentação da documentação constante no edital 001/2016, contrato 02/2016, **item 4.1, alínea “m” e 4.2.** **3- Cobrança dos beneficiários em débito com a CAST:** Após levantamento, apresentado pela superintendência da CAST, que aponta falta de transferência das contribuições mensais de alguns beneficiários, o Conselho Diretor deliberou por remeter ao Poder Executivo ofício dando ciência e solicitando providências para regularização. **4- Assuntos gerais:** Conforme solicitação de informações requisitadas pelo Conselho, na reunião do dia 04 de maio de 2017, a Superintendente apresentou novos dados que após analisados, definiu-se por constituir uma comissão a fim de que sejam entrevistados alguns dos beneficiários para obtenção de maiores informações. Nada mais havendo a tratar, às dezesseis horas e trinta minutos, eu Rodrigo Melonari, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e membros presentes.

Ângela Maria Zoletti
Superintendente da CAST

Luciana Redim

Clara Maria Vani

Roseli Fabris Dalla Costa

Ana Candida Locatelli

David Calça

Rodrigo Melonari
Presidente do Conselho Diretor

Carmem Lucia Zeni

Edimilson Lopes da Silveira

Sandra Lagni

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

PORTARIA: 29/2017
DATA: 08 de Junho de 2017.
SÚMULA: Adiantamento de viagem a funcionários da EMDUR.

O Diretor Superintendente da **EMDUR** – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública

criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º – Concede em regime de adiantamento de viagem para o funcionário Wilmar da Silva Controlador Interno da Emdur no valor de R\$ 2.375,00 (dois mil trezentos e setenta



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 13 de junho de 2017

Edição nº 1.773

Página 6

e cinco reais) para o pagamento de despesas com alimentação, hospedagem e viagem própria e também dos funcionários Cleverson Scapini da Silva Analista de Controle Interno da Emdur, Luiz Fernando Fortes de Camargo Advogado da Emdur, Alice Alves Muniz Contadora da Emdur e Andriws Todeschini Prestes Pregoieiro da Emdur, para realização de curso junto ao TCE PR na cidade de Curitiba – PR durante os dias 28/06/2017 e 29/06/2017 com o tema (II Fórum de Controle Externo), o qual prestará contas após o retorno do curso.

Art. 2º – Será utilizado para transporte entre o trajeto de Toledo/Curitiba, ida e volta, para os funcionários Wilmar da Silva, Cleverson Scapini da Silva, Luiz Fernando Fortes de Camargo, Alice Alves Muniz e Andriws Todeschini Prestes o veículo Corolla placa ANM-0797 frota 745.

Art. 3º – Concede em regime de adiantamento de viagem para a funcionária Aliussa Adames Winnikes Diretora Jurídica da Emdur no valor de R\$ 1.010,00 (Um mil e dez reais) para o pagamento de despesas com alimentação, hospedagem e viagem própria e também de Rodrigo Bortolotto Sales Diretor Superintendente da Emdur, para realização de curso junto ao TCE PR na cidade de Curitiba – PR durante os dias 28/06/2017 e 29/06/2017 com o tema (II Fórum de Controle Externo), a qual prestará contas após o retorno do curso.

Art. 4º – Será utilizado para transporte entre o trajeto de Toledo/Curitiba, ida e volta, para os funcionários Aliussa Adames Massola Winnikes e Rodrigo Bortolotto Sales veículo próprio.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em **08** de Junho de 2017.

RODRIGO BORTOLOTTI SALES
Diretor Superintendente – EMDUR

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lúcio de Marchi
Prefeito Municipal

Victor Beal Filho
Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.